



DECRETO Nº 49/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

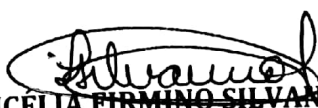
0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.850,00
12.361.0004.2.020 - Manutenção da Educação Infantil	R\$ 3.850,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015.000050 - Aplicações Diretas	R\$ 3.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0015.000050 - Aplicações Diretas	R\$ 550,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 01.0015.000050- PDDE, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e pelo superávit do exercício anterior, da mesma fonte, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
NADIR CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de agosto de 2018.

  
LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretária Municipal de Administração